

MENSAGEM Nº 938

Apresentação: 03/09/2024 14:31:00.000 - MESA

MSC n.938/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.067, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 26 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Fundação Nagib Haickel, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Timon, Estado do Maranhão.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

* C D 2 4 9 9 1 8 6 2 5 3 0 0 *

EM nº 00143/2024 MCOM

Brasília, 7 de Fevereiro de 2024

Apresentação: 03/09/2024 14:31:00.000 - MESA

MSC n.938/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53000.050404/2013-33, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21362/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00058/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12.067, de 26 de janeiro de 2024, publicada em 6 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Fundação Nagib Haickel, inscrita no CNPJ nº 02.253.118/0001-57, nos termos da Portaria nº 869, de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 11, de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, vinculada ao FISTEL nº 50400101769, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Timon, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/02/2024 | Edição: 26 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.067, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.050404/2013-33, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21362/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00058/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Fundação Nagib Haickel, CNPJ nº 02.253.118/0001-57, nos termos da Portaria nº 869, de 2002, publicada em 12 de junho de 2002, vinculada ao FISTEL nº 50400101769, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Timon, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 03/09/2024 14:31:00.000 - MESA

MSC n.938/2024



CD249918625300